



Câmara Municipal de Martins Soares

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Batista, 22 – Centro - Martins Soares-MG - CEP 36.972-000 - ☎ (33) 3342-2001 / 3342-2132

Lei Complementar nº 029/2006

Cria, amplia e modifica estrutura e altera grau de escolaridades de Cargos/funções dentro da estrutura do Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Martins Soares e dá providências.

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e Prefeito Municipal sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, ampliados e modificados os cargos/funções contidos no anexo I e alteradas as escolaridades de cargos nos anexos desta Lei que passa a fazer parte no quadro de pessoal do Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Martins Soares – MG Lei Complementar 011/2003 no quadro setorial da Administração e Educação.

§1º. A classe, o Objetivo, a natureza, nível, padrão, vencimento, e requisitos mínimos de escolaridade são os contidos nos anexos da Lei Complementar 011/2003 que passa a fazer parte desta Lei.

§2º O servidor lotado exercerá suas funções junto à secretaria que for designado dentro do quadro-setorial, conforme os objetivos e natureza do cargo designado através de portaria e termo de posse.

Art. 2º. Os cargos/funções são de provimento de livre nomeação e exoneração e de provimento efetivo, e estão contidos nos anexos desta lei na forma da Constituição Federal.

Art. 3º. Os níveis dos cargos contidos no anexo I desta lei serão os contidos no anexo X da Lei Complementar 011/2003.

Art. 4º. O presente aumento dará o impacto **previsto no parágrafo único do Art. 5º**, estando em conformidade com o art. 16 e seguinte da Lei de Responsabilidade Fiscal e, o Executivo está ciente dos gastos.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei estão previstas no orçamento vigente para 2007 e, fica alterado o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes no que for necessário para a consecução desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO Conforme previsão financeira e orçamentária, as despesas desta lei darão o seguinte percentual de impacto para o exercício que entra em vigor e para os dois exercícios subseqüentes.

a) Impacto Orçamentário para 2007	1,2%
b) Impacto na Folha para 2007	3,5%
c) Impacto Orçamentário para 2008	0,8%
d) Impacto na Folha para 2008	3,1%

e) Impacto Orçamentário para 2009 **0,6 %**

f) Impacto na Folha para 2009 **2,8%**

Art. 6º Os cargos/funções criados por disposição desta Lei alteram os anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, e XIV, da Lei Complementar 011/2003, passando a vigorar somente o desta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 8º. Revogam as disposições em contrário, inclusive as contidas na Lei Complementar 011/2003 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis. (06.12.2006)

VALDIMIR ROELA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Martins Soares/MG, aos 06 dias do mês de dezembro de 2006, às 10h45min.

ADEVALDE CANTAMISSA DE ANDRADE
Assessor de Gabinete

-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ITEM 01

Descrição Sumária

- Atribuições a regência de classe de 1ª a 8ª série do 1º grau, desempenhando atividades que objetivem o desenvolvimento mental, moral, físico, ético, cívico, dos educandos.

Descrição Detalhada

- Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar;
- Cumprir o programa estabelecido;
- Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos;
- Confeccionar materiais didáticos;
- Desenvolver atividades esportivas e recreativas, bem como aquelas relacionadas com a educação física;
- Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento no campo esportivo;
- Comunicar os responsáveis de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial;
- Participar de reuniões junto a Órgão Municipal de Educação;
- Promover reuniões com os pais ou os responsáveis pelos alunos;
- Organizar e promover campanhas para o estímulo à prática esportiva em todas as suas modalidades;
- Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola;
- Prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada;

- Incentivar aos alunos a adoção de hábitos de higiene e saúde;
- Realizar outras tarefas afins;
- Promover e participar de eventos esportivos que envolva o Município de Martins Soares.

CLASSE DO CARGO:

NÍVEL: VIII

VENCIMENTO: R\$ 550,00

QUADRO SETORIAL: Educação

- **REQUISITOS PARA PROVIMENTO**
- **INSTRUÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:** 3º grau completo em educação física, devidamente habilitado;
- **NATUREZA DO CARGO:** EFETIVO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO.

MECÂNICO PARA AUTOS, MOTOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS. Item 4

Descrição Sumária

- **Atribuições:** Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos e motos, máquinas leves e pesadas. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Afinador de motores de automóveis, Alinhador de direção, Alinhador de rodas, Auxiliar de mecânico de autos, Encarregado de montagem de caixa diferencial, Mecânico de amortecedores, Mecânico de auto em geral, Mecânico de automóvel, Mecânico de câmbio, Mecânico de chassi, Mecânico de direção e freios de automóveis, Mecânico de freios de automóveis, Mecânico de injeção eletrônica, Mecânico de instalação de freios, Mecânico de manutenção de automóveis, Mecânico de manutenção de motores a álcool, Mecânico de motor a gasolina, Mecânico de motor de explosão, Mecânico de radiadores, Mecânico de socorro, Mecânico de suspensão, Mecânico de testes de automotores, Mecânico de veículos, Mecânicos de veículos automotores, Oficial mecânico de veículos, Reparador de veículos automotores, Retificador de motores a álcool, Retificador de motores a diesel, Retificador de motores a gasolina, Retificador de motores de automóveis, Retificador de motores de carros, Retificador de motores de explosão, Retificador de motores de veículos, mecânica de motos, tratores, máquinas leves e pesadas.

CLASSE DO CARGO:

NÍVEL: VIII

VENCIMENTO: R\$550,00

QUADRO SETORIAL: Administração

- **REQUISITOS PARA PROVIMENTO**
- **INSTRUÇÃO: Ensino fundamental incompleto (4ª série)**
- **NATUREZA DO CARGO:** EFETIVO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO.

-

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PEDAGOGO – ITEM 06

- **Descrição Sumária:** Planejar, orientar, controlar e avaliar pedagogias desenvolvidas nas escolas, e demais funções que lhe couber dentro do plano decenal da educação.

- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Planejar todas as ações pedagógicas dentro do plano decenal da educação; Conhecer toda a legislação da educação e seu envolvimento com parte pedagógica dentro do universo de desenvolvimento buscando sempre aprimorar e renovar o ensino.

Manter-se atualizada junto a Secretaria de Estado da Educação e planejar conjuntamente todas as ações pedagógicas;

Buscar orientações com profissionais especializados no momento da elaboração, da avaliação pedagógica a ser desenvolvida nas escolas;

Desenvolver suas funções conforme preconiza as leis que regem a matéria em consonância com a Política da Secretaria Municipal de Educação e Plano Decenal de Educação.

CLASSE DO CARGO:

NÍVEL: XVI

VENCIMENTO: R\$ 528,00

QUADRO SETORIAL: Educação

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

INSTRUÇÃO: Curso Superior em pedagogia

NATUREZA DO CARGO: EFETIVO mediante concurso público

SECRETÁRIO ESCOLAR ITEM 11

Descrição Sumária

- **Atribuições:** protocolar, conhecimentos de informática, serviços administrativos de Secretaria escolar, confecções de atas, matrículas, análise de diário de classe, conhecimento da legislação escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Ter conhecimento do sistema e de procedimentos de protocolo de documentos, conhecimentos de informática;
- Saber digitar documentos na forma da Lei Complementar 95/98 e redação oficial nos moldes da redação da Presidência;
- Ter conhecimentos de todo o serviço administrativo de Secretaria Escolar, Redigir expedientes sumários, tais como: cartas e memorandos, de acordo com modelos e normas preestabelecidas;
- Saber elaborar atas de conselho escolar, conhecimentos sobre procedimentos e elaboração de pautas para reuniões;
- Ter conhecimento de toda a legislação escolar, das legislações constitucionais relativo a educação, da criança e do adolescente;
- Arquivar processo, petições e documentos diversos, segundo normas preestabelecidas (ordem cronológica, numérica, por assunto, e outros);
- Ter conhecimento para elaboração de matrículas escolares;
- Atender o público em geral, que se dirige a qualquer órgão da prefeitura, Superintendência de Ensino;
- Executar tarefas afins, cuja determinação seja de ordem de seu superior;
- Tratar com zelo, delicadeza, tolerância e educação as pessoas que acorrem ao seu ambiente de trabalho à busca de atendimento ou informações;
- Elaborar relações de convocados para assistir a cursos de treinamentos ou para submeter-se a provas em concursos;
- Zelar pelo equipamento sob guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos.

- CLASSE DO CARGO:

- NÍVEL: VII

- VENCIMENTO: R\$ 495,00

- QUADRO SETORIAL: Educação

REQUISITOS PARA PROVIMENTO**INSTRUÇÃO: SECRETÁRIO ESCOLAR: 2º Grau completo com conhecimento em informática****NATUREZA DO CARGO: EFETIVO RECRUTAMENTO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO.****ANEXO I**

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	QUADRO SETORIAL	CRIADOS	AMPLIADOS OU MODIFICADOS
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	EDUCAÇÃO	03	_____
02	SUPRIMIDO			
03	SUPRIMIDO			
04	MECÂNICO PARA AUTOS, MOTOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS	ADMINISTRAÇÃO	_____	Ensino Fundamental Incompleto
05	SUPRIMIDO			
06	PEDAGOGO (especialista)	EDUCAÇÃO	_____	01 VAGA
07	SUPRIMIDO			
08	MOTORISTA /PEDREIRO/SERVENTE/OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES e PESADAS/GUARDA NOTURNO	ADMINISTRAÇÃO	_____	Ensino Fundamental Incompleto
09	SUPRIMIDO			
10	SUPRIMIDO			
11	SECRETÁRIO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	01	_____

